



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº. 1.528/08, de 13 de março de 2008

“Cria o Fórum das Letras e Festa Literária do Município de Silvânia”

A Câmara Municipal de Silvânia, no uso de sua competência e atribuições, com fulcro no que dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e a lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse da Administração Pública em relação a administração dos seus bens, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º. Ficam criados o Fórum das Letras e Festa Literária no Município de Silvânia, que realizar-se-á, anualmente, do dia 01/10 a 05/10, em comemoração ao aniversário da cidade de Silvânia.

Art. 2º. Entende-se por atividades culturais a realização de palestras; lançamento de documentários; lançamento de livros; noites de autógrafos; apresentações musicais; teatrais; encontro de artistas e escritores locais e nacionais; exposições artesanais; mesas-redondas e palestras com grandes escritores, editores e críticos do país e oficinas e cursos para o público adulto e infanto-juvenil.

Art. 3º. Para os objetivos desta Lei, a Secretaria Municipal de Cultura poderá firmar parceria com a Câmara Municipal de Silvânia, Ginásio Anchieta, Programa de Apoio às Artes e Literatura em Silvânia - PALAS, Promoarte, Academia Goiana de Letras - AGL, União Brasileira de Escritores em Goiás – UBE, Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira – Agepel, Instituto Histórico e Geográfico de Goiás e Secretaria de Cultura de outros municípios brasileiros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Silvânia, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2008.

João Corrêa Caixeta